

Publicado em Placar
Em 26/11/99



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO**

Marcia
Márcia Adriane R. Gama
Ch. de Div. de Acompanhamento e Registro
Mat.: 69190

Pratificada a vigência através do Decreto 2503, de 28/12/00, por mais 180 dias.
DECRETO Nº 1950/99. De 26 de novembro de 1999.

Aprova o microparcelamento da quadra ARSO 92, do Loteamento Palmas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica e, artigo 28, da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o microparcelamento da quadra ARSO 92, do Loteamento Palmas, objeto do Processo nº 1.707/96, vez que os respectivos projetos e memoriais atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, em 26 de novembro de 1999.

MANOEL ODIR ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Angela Marquez Batista
ÂNGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada geral do Município

Wagner Ferrreira da Cunha
WAGNER FERRREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Obras